

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 154-84

*Autotiza o Executivo Municipal a alterar a denominação da Travessa João Escobar, localizada no bairro de Vila Medeiros*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação da Travessa João Esobar, localizada no bairro de Vila Medeiros, AR-MG, nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1984. *Gilberto Nascimento.*  
“Às Comissões de Justiça e Redação e de Cultura e Educação.”

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N.º 378/84

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 154/84.

De autoria do N. Vereador Gilberto Nascimento, pretende o presente projeto autorizar o Executivo Municipal a alterar a denominação da Travessa João Escobar, em Vila Medeiros.

A matéria encontra amparo no artigo 24, inciso XIV, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios) combinado com a Lei n.º 8.776, de 6 de setembro de 1978.

Tendo sido observadas as exigências da citada Lei n.º 8.776/78, não vemos óbices à sua aprovação, que, no entanto, depende do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, consoante dispõe o artigo 19, § 3.º, inciso I, alínea "f", da citada Lei Orgânica dos Municípios.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 13-8-84

JAMIL ACHÔA — Presidente

Francisco Batista — Relator

Marcos Mendonça e Francisco Gimenez.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N.º 421/84

Da Comissão de Cultura e Educação sobre o Projeto de lei n.º 154/84

De autoria do nobre Vereador Gilberto Nascimento, o projeto em questão visa autorizar o Executivo a alterar a denominação da Travessa João Escobar, em Vila Medeiros.

Consta do processo parecer favorável da Douta Comissão de Justiça e Redação, dando à matéria o respaldo da legalidade.

Quanto ao mérito, esta Comissão nada tem a opor ao pretendido diante da vontade manifesta dos moradores que, através de abaixo-assinado, solicitam a mudança para Antonio Joaquim Martins, antigo morador que até o fim de sua vida teve uma intensa vida comunitária.

Diante do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Cultura e Educação, em 20-8-84.

AURELINO SOARES DE ANDRADE — Presidente

*Irede Cardoso* — Relator

*José Maria Rodrigues Alves*

*Alfredo Martins*